

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA

PUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 2359/2026 DE 09 DE ABRIL DE 2026

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Luis Sabino da Costa Neto – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 0150/2026, de autoria do Gabinete Civil, e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício corrente, em favor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social e da Secretária Municipal de Educação, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) nos termos que dispõem os arts. 40 e 41, II, da Lei nº 4.320/64, destinado ao **ressarcimento de despesas de pessoal requisitado**,_conforme especificações orçamentárias a seguir:

2000 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.038	Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social				
Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0001	Apoio Administrativo as Ações do Município				
Ação	2019	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Assistência social.				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319096	Ressarcimento de despesas de pessoal requisitado	Fonte de Recurso	15000000	R\$	100.000,00
Total do Crédito Especial (R\$)						100.000,00

Unidade Orçamentária	02.036	Secretaria Municipal de Educação				
Função	12	Educação				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0001	Apoio Administrativo às Ações do Município				
Ação	2032	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Educação				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319096	Ressarcimento de despesas de pessoal requisitado	Fonte de Recurso	15000000	R\$	50.000,00
Total do Crédito Especial (R\$)						50.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, em conformidade com o que se segue:

2000 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.099	Reserva de Contingência				
Função	99	Reserva de Contingência				
Subfunção	999	Reserva de Contingência				
Programa	0001	Apoio Administrativo as Ações do Município				
Ação	2075	Reserva de Contingência				
Natureza da Despesa	9	Reserva de Contingência				
Grupo de Natureza de Despesa	99	A Definir				
Modalidade de Aplicação	9999	Reserva de Contingência				
Elemento de Despesa	999999	Reserva de Contingência	Fonte de Recurso	15000000	R\$	100.000,00
Total da Anulação (R\$)						100.000,00

Unidade Orçamentária	02.036	Secretaria Municipal de Educação				
Função	12	Educação				

Subfunção	365	Educação Infantil				
Programa	0004	Educação de Qualidade pra Todos				
Ação	2045	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319013	Obrigações Patronais	Fonte de Recurso	15000000	R\$	50.000,00
Total da Anulação (R\$)						50.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em Apodi/RN,
09 de abril de 2026.

LUIS SABINO DA COSTA NETO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

LÁIZA CRISTINA CARLOS FREIRE MONTEIRO
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0001/2025

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:48CCEF6F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 13/04/2026. Edição 3769
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>